Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 08:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7854470: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

ENTIDADE

CIM-AMUNESC - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região da AMUNESC

MUNICÍPIO

Joinville

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7854470

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DA AMUNESC – CIM-AMUNESC**, com endereço a Rua Max Colin, 1843, Bairro América, Joinville – SC, CEP: 89.204-635, inscrito no CNPJ nº 45.291.787/0001-26, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Jeferson Rubens Garcia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.397.355/0001-30, com endereço ao SIA Trecho 17 Rua 20 Lote 90 Sala, 201 - 2 Pavimento Zona Industrial, CEP: 71.200-256 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 002/2023, com fulcro na Lei n.º 8.666/93, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O prazo de vigência estabelecido na **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** do Contrato nº 002/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 1° de janeiro 2026 até o dia 31 de dezembro 2026 em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Excetuando-se a Cláusula aditada pelo presente instrumento, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 002/2023, salvo disposições em contrário.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, Resolução CIGA N.º 195, de 27 de maio de 2021 e Resolução CIM-AMUNESC nº 019, de 07 de julho de 2023, para que produzam os devidos efeitos.

Joinville – SC, 17 de dezembro de 2025

LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA:50543938115

Assinado de forma digital por LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA:50543938115
Dados: 2025.12.18 09:57:53 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Presidente do CIM-Amunesc
Contratante

LEONARDO CESAR DE CARVALHO LADEIRA
Ecustomize Consultoria em Software S/A
Contratada